

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

**PDI 2014-2018:**  
**Concepção e Metodologia para Construção**

Bahia  
2013



**IFBA – REITORIA**

**Reitora**

Aurina Oliveira Santana

**Pró-Reitor de Ensino e Assistência Estudantil (PROEN)**

Lívia Santos Simões

**Pró-Reitor de Extensão e Relações Comunitárias (PROEX)**

Carlos D’Alexandria Bruni

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Infraestrutura (PRODIN)**

Anilson Roberto Cerqueira Gomes

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento (PROAP)**

Renato Anunciação Filho

**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PRPGI)**

Rita Maria Weste Nano

**Coordenadora da Unidade de Auditoria Interna (UAI)**

Marlene Pereira Vilas Boas

**Diretor de Gestão de Pessoas (DGP)**

Edmilson dos Santos Pinto

**Diretora de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI)**

Edna da Silva Matos

**Chefe do Departamento de Comunicação Social (DECOM)**

Laís Andrade Souza

**IFBA - DIRETORIA GERAL DOS CAMPUS**

**Diretor Geral do *Campus* de Barreiras**  
Dicíola Figueirêdo de Andrade Baqueiro

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Camaçari**  
Affonso José de Sousa Alves Filho

**Diretor Geral do *Campus* de Eunápolis**  
Ricardo Torres Ribeiro

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Feira de Santana**  
Juliano Marques Aguilar

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Ilhéus**  
José Roberto Nunes Costa

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Irecê**  
Josélia França de Holanda

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Jacobina**  
Epaminondas Silva Macêdo

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Jequié**  
Antônio Moab Souza Silva

**Diretor Geral do *Campus* de Porto Seguro**  
Ricardo Almeida Cunha

**Diretor Geral do *Campus* de Salvador**  
Albertino Ferreira Nascimento Junior

**Diretor Geral do *Campus* de Santo Amaro**  
Marcos Antonio Ramos Andrade

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Seabra**  
Norma Souza de Oliveira

**Diretor Geral do *Campus* de Simões Filho**  
Rui Carlos de Sousa Mota

**Diretor Geral do *Campus* de Valença**  
Egberto Hein da Silva

**Diretor Geral do *Campus* de Vitória da Conquista**  
Paulo Marinho de Oliveira

**Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus* de Paulo Afonso**  
Arleno José de Jesus



**Departamento de Desenvolvimento Institucional (DDI)**

**Chefe do Departamento**

Rivailda Silveira Nunes de Argollo

**Gerente de Avaliação e Informação Institucional**

Maria Aparecida da Silva Modesto

**Gerente de Planejamento Institucional**

Fernanda Sanches dos Santos

**Estagiários**

Lucas Correia Farias

Rafael Santos Silva

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	6
2. BASE LEGAL .....	7
3. EIXOS ESSENCIAIS DO PDI.....	9
4. EQUIPES DE TRABALHO: COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.....	11
4.1 Comissão Sistêmica: Composição e Atribuições .....	12
4.2 Comissão Local: Composição e Atribuições .....	13
5. PLANO DE TRABALHO.....	13
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
7. REFERÊNCIAS.....	16
8. ANEXO .....	17
Art. 16 do Decreto nº 5.773/2006 .....	17

## 1. INTRODUÇÃO

O planejamento estratégico configura-se como uma prática essencial na Administração, Pública ou Privada, tendo em vista os benefícios que a organização pode obter com o uso desta ferramenta, dentre eles a elevação da eficiência, eficácia e efetividade da organização, ampliando a racionalidade das decisões, reduzindo os riscos e aumentando as possibilidades de alcançar os objetivos traçados (MATIAS-PEREIRA, 2000).

Projetar metas e ações que viabilizem a operacionalização das políticas institucionais, com vistas ao seu desenvolvimento, exige o redimensionamento da perspectiva de planejamento, o que, por sua vez, indica a necessidade de reorganização do processo de gestão acadêmica e administrativo-financeira a longo prazo. A adoção de um sistema integrado de planejamento, orçamento e gestão têm no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) um dos instrumentos centrais do planejamento. O PDI, construído com ampla participação de servidores e estudantes, é o instrumento de planejamento e gestão que considera a identidade da IES, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à sua missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, bem como à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver (MEC/SESU, 2004).

Elaborado para um período de cinco anos, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) expressa a identidade da Instituição no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à função social a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou pretende desenvolver. Contempla um conjunto de informações que possibilita o aprimoramento do conhecimento interno da instituição, bem como dos fatores externos não controláveis, constituindo-se um instrumento valioso para que os dirigentes possam optar dentre as alternativas que se apresentam e fazer escolhas mais eficientes e eficazes.

No cenário do IFBA, o planejamento estratégico foi concebido para um horizonte de 10 anos, no ano de 1997. Com a instituição do PDI em 2004, elaborou-se o primeiro PDI institucional para o período de 2004-2008 sob a coordenação de uma Comissão<sup>1</sup> constituída para este fim, tomando como referência o Planejamento Estratégico que estava em vigor (CEFET-BA, 2004). O segundo PDI correspondeu ao período de 2009-2013, e originou-se da discussão e revisão da versão preliminar elaborada pela Coordenação de Planejamento (COPLAN) para o documento geral sob a orientação de

---

<sup>1</sup> Instituída pela Portaria nº 215, de 26/05/2004, prorrogada pela Portaria nº 386, de 23/08/2004.

uma Comissão Coordenadora Geral e Comissões dos *Campi*<sup>2</sup>, estas últimas responsáveis pela elaboração do PDI do respectivo *Campus*. Tal documento foi finalizado, em 2012, pelo Departamento de Desenvolvimento Institucional da Prodin (DDI), conforme sugestão da Comissão Geral, a partir de uma apreciação elaborada pelo DDI e contou com a colaboração dos grupos de trabalhos dos *Campi*. A versão atual subsidiará a concepção e proposta do PDI 2014-2018, visto tratar-se de uma prática já instaurada que requer atualização e adequação aos contextos locais e globais.

O Fórum de Pró-Reitores de Desenvolvimento Institucional (FDI) considera necessário o aprofundamento e a sistematização dos processos inerentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional por tratar-se de um instrumento de gestão dos IFs, especialmente no ano de em 2013, quando várias instituições da Rede Federal deverão elaborar os seus PDIs para o próximo quinquênio. O FDI considera que pela competência regimental instituída à área do Desenvolvimento Institucional, representada pelas suas Pró-Reitorias, esta se apresenta como a mais indicada para “conduzir a construção do PDI, sendo responsável pela articulação, coordenação, acompanhamento e monitoramento do planejamento”. Desse modo, o Fórum constituiu, um grupo de trabalho que se propõe a delinear uma formatação de documento a ser aplicada em toda a Rede Federal (FDI, 2012).

## 2. BASE LEGAL

Como dispositivos legais que orientam os procedimentos para a elaboração do PDI destacam-se o Art. 16 do Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino o qual exige adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI; a Lei nº 10.861/2006, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento da eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, fortalecer os compromissos e a responsabilidade social das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a influência que exercerá sobre a dinâmica da instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes. Respeitando o princípio da liberdade acadêmica, o plano visa criar as condições

---

<sup>2</sup>Instituída pela Portaria nº 923, de 03/08/2009, prorrogada pela Portaria nº 1.279 de 03/11/2009. Constituíram Comissões locais os *Campi* Barreiras, Camaçari, Eunápolis, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Simões Filho, Valença, Vitória da Conquista.

para que o IFBA amplie suas possibilidades enquanto instituição socialmente referenciada e reconhecida que constitui-se vetor do desenvolvimento sustentável do nosso Estado.

As diretrizes para elaboração do documento, instituída pela Secretaria da Educação Superior do MEC (SESu), orientam sua construção, requerendo a explicitação da missão e as estratégias para atingir as metas e os objetivos propostos, observando a factibilidade, coerência e a articulação entre as diversas ações. O PDI deve conter, ainda, a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite a sua comparação em diferentes momentos; deve estar intimamente articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional, realizada tanto como procedimento autoavaliativo quanto de avaliação externa. Destaca-se que a realização do PDI depende necessariamente da definição de metas a curto, médio e longo prazos em consonância com documentos institucionais diversos, a exemplo do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAMC), Relatórios de Autoavaliação do IFBA, Avaliação dos Cursos de Graduação, dentre outros.

Destaca-se que o TAMC, assinado em junho de 2010, em decorrência do Plano de Reestruturação e Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) constitui-se numa parceria entre o MEC e IFBA. Tal termo explicita 19 metas e compromissos assumidos, tendo em vista a implantação de programas e sistemas de gestão comprometidos com a racionalização, a eficiência, a eficácia e efetividade dos recursos investidos, bem como as necessidades de obtenção de um instrumento efetivo de planejamento de curto, médio e longo prazo (BRASIL, 2010).

Dentre os compromissos assumidos pelo IFBA quando da assinatura do TAMC, destacam-se:

- Atuação como agente colaborador na estruturação das políticas públicas das regiões em que está implantado, em sintonia com as esferas do poder público e a sociedade;
- Articulação entre a educação profissional, científica e tecnológica e superior com a educação básica;
- Formação de professores e a melhoria da educação básica;
- Redução das barreiras educativas e inclusão social;
- Articulação com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais/regionais;
- Compromisso com a justiça social, equidade, diversidade, cidadania, meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- Democratização do acesso e permanência dos estudantes nos cursos;
- Diversificação de ofertas de cursos e revisão da estrutura acadêmica;
- Verticalização de ensino e sua integração com a pesquisa e extensão;
- Implantar programas de gestão comprometidos com a efetividade dos recursos;



- Cooperar com os sistemas de informação do MEC/SETEC e da Rede Federal.

Para além do Termo de Acordo e Metas, o documento do PDI deve ser articulado na sua construção e implementação com os resultados obtidos na Avaliação Institucional – Relatórios de Autoavaliação, Avaliação Externa, Avaliação dos Cursos de Graduação – bem como com os indicadores de gestão, Plano de Metas, considerando a proposta orçamentária da instituição.

### 3. EIXOS ESSENCIAIS DO PDI

Com o objetivo de subsidiar as Instituições na construção do PDI, o MEC por intermédio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (SAPIEnS), apresenta um roteiro contendo os eixos temáticos essenciais que deverão compor o documento e serão analisadas pela SESu/MEC e SETEC/MEC, por ocasião da avaliação institucional externa, conforme Quadro 1.

Cabe destacar que na composição do documento são inseridas diretrizes-macro e outros documentos institucionais, citados anteriormente, de elevada relevância na proposta de uma construção democrática e participativa, a exemplo do Plano Político-Pedagógico Institucional (PPI).

Quadro 1 - Eixos Essenciais do PDI

<p><b>I. PERFIL INSTITUCIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Missão*;</li> <li>• Visão</li> <li>• Breve Histórico da IES (histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso)*;</li> <li>• Finalidades e Características</li> <li>• Objetivos e Metas* (Descrição dos objetivos e quantificação das metas com cronograma);</li> <li>• Área (s) de atuação acadêmica.</li> </ul>
<p><b>II. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inserção regional;</li> <li>• Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;</li> <li>• Organização didático-pedagógica da instituição*:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:                 <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;</li> <li>2. Oportunidades diferenciadas de integralização curricular;</li> <li>3. Atividades práticas e estágio;</li> <li>4. Desenvolvimento de materiais pedagógicos;</li> <li>5. Incorporação de avanços tecnológicos.</li> </ol> </li> </ul> </li> <li>• Políticas de Ensino;</li> <li>• Políticas de Extensão;</li> <li>• Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação (para as IES que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas);</li> <li>• Políticas de Gestão;</li> <li>• Responsabilidade Social da IES (ênfase na contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região).</li> </ul>

### **III. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA)**

#### Oferta de Cursos

As Instituições deverão apresentar dados relativos ao número de vagas, dimensões das turmas (nº de turmas e nº de alunos por turma), turno de funcionamento e regime de matrícula de seus cursos. Informar ainda a situação atual dos cursos (em funcionamento, em fase de autorização ou de futura solicitação), incluindo o cronograma de expansão na vigência do PDI conforme detalhamento a seguir:

- Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia);
- Formação Pedagógica; Sequenciais (formação específica, complementação de estudos);
- Programas Especiais
- Pós-Graduação (*lato sensu*);
- Pós-Graduação (*stricto sensu*);
- Polos de EAD (atender Portaria Normativa nº 2 de 10 de janeiro de 2007);
- *Campi* e cursos fora de sede.

### **IV. PERFIL DOS CORPOS DOCENTE\* E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

- Composição (titulação, regime de trabalho);
- Plano de Carreira;
- Critérios de seleção e contratação;
- Procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos professores do quadro;
- Cronograma e plano de expansão dos corpos docente e técnico-administrativo, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI.

### **V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES\***

- Estrutura Organizacional, Instâncias de Decisão e Organograma Institucional e Acadêmico (formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados).
- Órgãos Colegiados: competências e composição.
- Órgãos de apoio às atividades acadêmicas.

### **VI. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES**

- Programas de apoio pedagógico e financeiro (bolsas).
- Estímulos à permanência (programa de nivelamento, atendimento psico-pedagógico).
- Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil).
- Acompanhamento dos egressos.

### **VII. INFRAESTRUTURA\***

- Infraestrutura física (detalhar salas de aula, biblioteca, laboratórios, instalações administrativas, sala de docentes, coordenações, área de lazer e outros);
- Biblioteca\*:
  - Quantificar acervo por área de conhecimento (livros e periódicos, assinatura de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários, enciclopédias, vídeos, DVD, CD Rom e assinaturas eletrônicas);
  - Espaço físico para estudos;
  - Horário de funcionamento;
  - Pessoal técnico-administrativo;
  - Serviços oferecidos;
  - Formas de atualização e cronograma de expansão do acervo.
- Laboratórios\*:
  - Instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, indicando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos;
  - Recursos de informática disponíveis;
  - Relação equipamento/aluno;
  - Descrição de inovações tecnológicas significativas.
- Recursos tecnológicos e de áudio visual.
- Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais (Decreto nº 5.296/04 e Decreto nº 5.773/06).
- Cronograma de expansão da infraestrutura para o período de vigência do PDI.

**VIII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

- Procedimentos de autoavaliação institucional em conformidade com a Lei nº 10.861/2004 (SINAES).
- Metodologia, dimensões e instrumentos de avaliação.
- Utilização dos resultados da avaliação.

**IX. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS\***

- Demonstração da sustentabilidade financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI:
  - Estratégia de gestão econômico-financeira;
  - Planos de investimentos;
  - Previsão orçamentária e cronograma de execução (5 anos).

**X. ANEXOS**

- Projeto pedagógico do(s) curso(s) solicitado(s) para primeiro ano de vigência do PDI.

Nota: Os projetos dos cursos aqui elencados, para os quais está sendo solicitada autorização de funcionamento, embora integrando o PDI, deverão constituir arquivos específicos anexados em local apropriado, nas Pastas Eletrônicas da Instituição, no Sistema SAPIEnS/MEC.

Fonte: Adaptado de <http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>.

Nota: \* Itens obrigatórios conforme Art. 16 do Decreto nº 5.773/2006.

**4. EQUIPES DE TRABALHO: COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Objetivando a participação dos diversos integrantes institucionais – gestores, docentes, técnicos e discentes –, propõe-se, que a condução e coordenação das etapas de elaboração do documento ocorram por intermédio de equipes de trabalho que congreguem representantes dos segmentos internos e das diversas áreas de atuação, especialmente àquelas que cumprem os macro-objetivos estratégicos do IFBA e outros representantes que os Gestores do IFBA e respectiva comunidade dos *Campi*/Reitoria julguem pertinentes. Entretanto, caberá à Prodin, por meio do Departamento de Desenvolvimento Institucional, a responsabilidade pela etapa da preparação do processo com a elaboração de documentos básicos (metodologia, formulários, orientações, etc) que antecedem à constituição das equipes de trabalho, bem como pela realização de oficinas de formação.

Nesta direção, vislumbra-se a existência de uma coordenação central sob a responsabilidade de uma comissão denominada Comissão Sistêmica (CS) que se articula e integra as comissões de cada um dos *Campi*, denominadas de Comissões Locais (CL) as quais serão responsáveis, no âmbito macro e local, pela coleta, coordenação e elaboração dos documentos nas respectivas esferas. Assim, a elaboração do PDI será conduzida pela Comissão Sistêmica (CS) com a colaboração de 16 Comissões Locais (CL), representando cada um dos *Campi* com o assessoramento da equipe PRODIN/DDI.

A critério das Comissões instituídas (CS/CL) poderão ser criados Grupos de Trabalhos (GT) por área/macro-objetivos ou segmentos com o objetivo de subsidiá-las no levantamento de informações e na elaboração do documento. Os GTs se reportarão apenas às CS/CL.

#### 4.1 Comissão Sistêmica: Composição e Atribuições

A Comissão Sistêmica (CS), nomeada pela Reitora, será constituída pelos seguintes membros:

1. 01(um) representante da PRODIN;
2. 01(um) representante da PROEN;
3. 01(um) representante da PROEX;
4. 01(um) representante da PRPGI;
5. 01 (um) representante da PROAP;
6. 01(um) representante da DGP;
7. 01(um) representante da DGTI;
8. 01(um) representante da DGCOM;
9. 01(um) representante dos Docentes;
10. 01(um) representante dos Técnico-Administrativos;
11. 01(um) representante dos Discentes;
12. 01(um) representante dos *Campi*;
13. 01(um) representante da Comissão de Avaliação Institucional.

A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade de um docente ou técnico-administrativo escolhido entre os integrantes da comissão.

São atribuições da Comissão Sistêmica (CS):

- Coordenar e orientar os trabalhos de discussão e construção do PDI;
- Elaborar e divulgar, amplamente, o cronograma geral das atividades/etapas referentes à construção do PDI junto a todos os *Campi*, observadas as orientações;
- Promover a sensibilização da comunidade;
- Criar estratégias que garantam uma maior participação da comunidade em todas as instâncias do processo de discussão, construção e aprovação do PDI;
- Agendar, convocar, divulgar e coordenar eventos/reuniões da CS/CL e/ou da comunidade interna, quando necessário;
- Organizar eventos para divulgação e compatibilização das propostas;
- Assessorar as Comissões Locais nas atividades;
- Solicitar e monitorar a entrega dos Planos de Desenvolvimento dos *Campi*, dentro do prazo estipulado no cronograma geral das atividades;
- Compatibilizar os PDI dos *Campi*;
- Elaborar e enviar a Versão Base do PDI às Comissões Locais para que, juntamente com os grupos de trabalho, se houver, proceda à análise, revisão e complementação deste documento no *Campus*;
- Monitorar a entrega dos documentos produzidos pelos *Campi* para elaboração da 1ª versão do PDI;
- Consolidar a 1ª Versão do PDI;
- Divulgar, amplamente, a 1ª Versão do PDI para conhecimento e contribuições da comunidade;
- Compatibilizar as contribuições recebidas e elaborar a Versão Final do documento para validação pelos *Campi*/Reitoria;
- Enviar o PDI 2014-2018, proposta validada pela comunidade interna, para avaliação, aprovação e homologação do Conselho Superior.

## 4.2 Comissão Local: Composição e Atribuições

À Comissão Local (CL), instalada em cada *Campus*, nomeada pela Reitora, será constituída pelos seguintes membros:

1. O Diretor do *Campus*;
2. 01 (um) representante da área de Ensino;
3. 01 (um) representante da área de Pesquisa;
4. 01 (um) representante da área de Extensão;
5. 01 (um) representante da área de Administração;
6. 01(um) representante dos Docentes;
7. 01(um) representante dos Técnicos-Administrativos;
8. 01(um) representante dos Discentes;
9. 01(um) representante da CSA;
10. 01(um) representante indicado pelo *Campus*, se julgar necessário.

A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade de um docente ou técnico-administrativo escolhido entre os integrantes da comissão.

São atribuições da Comissão Local do *Campus*:

- Coordenar e orientar os trabalhos de discussão do PDI no *Campus*;
- Elaborar e divulgar amplamente o cronograma geral das atividades do processo de discussão e construção do PDI no *Campus*;
- Promover a sensibilização da comunidade para o processo;
- Criar estratégias que garantam uma maior participação da comunidade;
- Agendar, convocar, divulgar e coordenar eventos/reuniões para discussão e aprovação do PDI no *Campus*;
- Realizar eventos/reuniões para análise, revisão e complementação da Versão Base do PDI recebido da Comissão Sistêmica;
- Enviar à Comissão Sistêmica a revisão e complementação do documento Versão-Base para construção da 1ª Versão do PDI;
- Promover a discussão no *Campus* para validação da Versão Final do PDI.

## 5. PLANO DE TRABALHO

Apresenta-se no Quadro 2 um plano de trabalho organizado em três etapas principais que aglutinam as atividades com indicação dos períodos de realização e respectivos responsáveis, a saber: Etapa I – Preparação; Etapa II – Execução; Etapa III - Finalização.

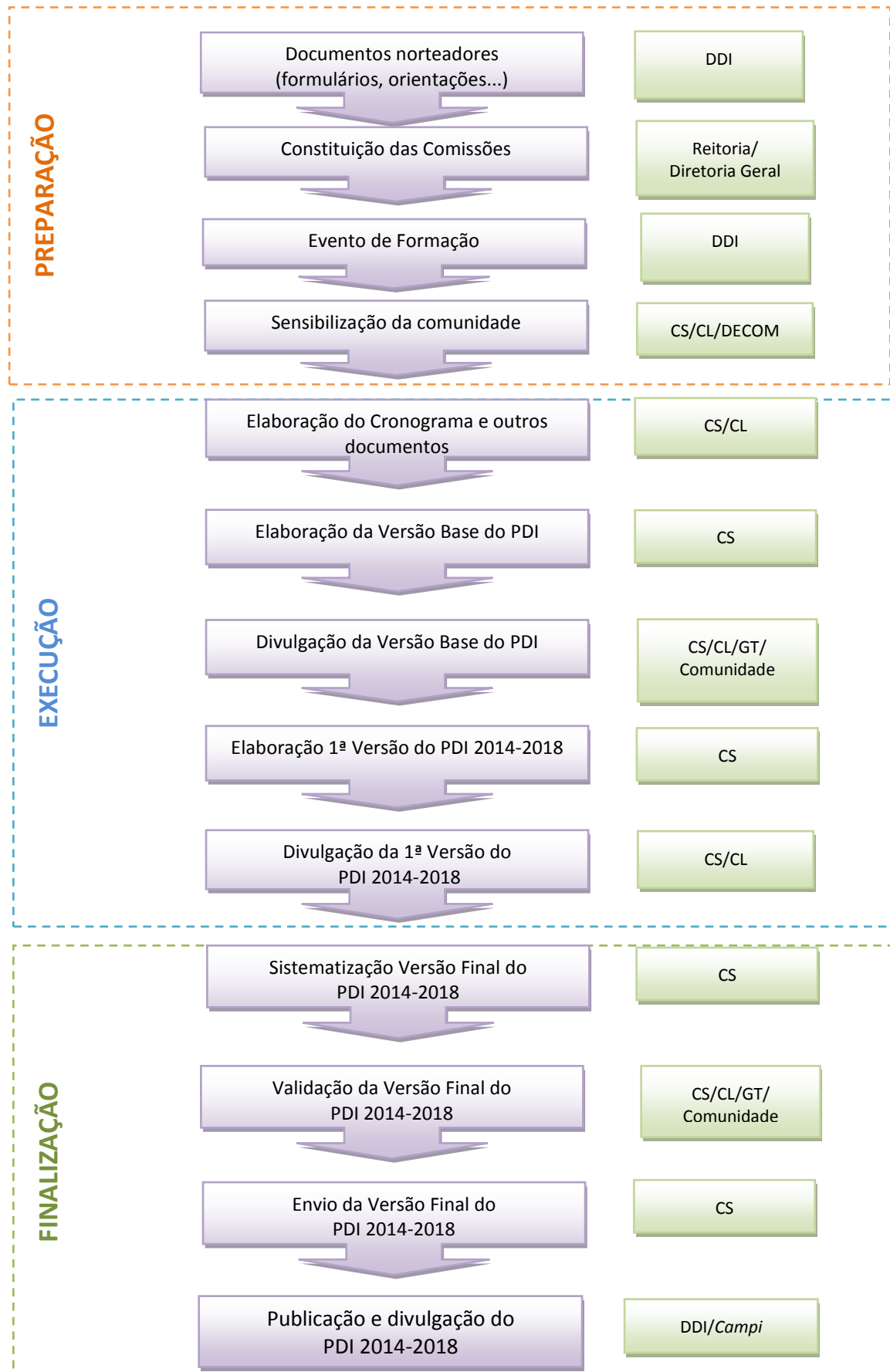
Para garantir o pleno funcionamento das Comissões e o êxito das atividades aqui propostas, a Reitoria/Diretorias de *Campi* deverão garantir a infraestrutura necessária, disponibilizando espaço físico, recursos humanos, financeiros e materiais.

Quadro 2 - Plano de Trabalho

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL
	Finalização do PDI 2009-2013	dez. 2011	dez. 2012	DDI/ <i>Campi</i>
	Aprovação PDI 2009-2013	fev. 2013	abr. 2013	Reitoria/CONSUP
PREPARAÇÃO	Elaboração de documentos norteadores (metodologias, formulários, orientações)	jan.2013	abr.2013	DDI
	Constituição das Comissões	mai.2013	jul.2013	Reitoria/Diretorias Gerais de <i>Campi</i>
	Evento de formação com a Comissão Sistêmica e os representantes das Comissões Locais	jul.2013	jun.2013	DDI
	Sensibilização da comunidade	jun.2013	dez.2013	CS/CL/DECOM
EXECUÇÃO	Elaboração de Cronograma e outros documentos para divulgação do processo	jun.2013	jun.2013	CS/CL
	Elaboração da Versão Base do PDI	jun.2013	jul.2013	CS
	Divulgação da Versão Base do PDI à comunidade	jul.2013	jul.2013	CS/CL
	Análise, Revisão e Complementação da Versão Base	jul.2013	set.2013	CS/CL/GT/ Comunidade
	Elaboração da 1ª Versão do PDI (2014-2018)	set. 2013	set. 2013	CS
	Divulgação da 1ª Versão do PDI para ciência e contribuição da comunidade	out.2013	out.2013	CS/CL
FINALIZAÇÃO	Sistematização do PDI do IFBA – Versão Final	nov.2013	nov. 2013	CS
	Validação do PDI IFBA	nov.2013	nov. 2013	CS/CL/Comunidade
	Envio do PDI para aprovação no Conselho	dez.2013	dez.2013	CS
	Publicação e divulgação do PDI	dez.2013	dez.2013	DDI/ <i>Campi</i>

Na Figura 1 encontra-se o fluxograma das etapas constantes no plano de trabalho.

Figura 1 - Fluxograma das atividades do plano de trabalho



Fonte: Elaboração DDI.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento pode sofrer alterações no seu conteúdo, caso os documentos norteadores sofram em sua essência alterações que se configurem incompatíveis com a proposta atual. É possível, por exemplo, que o PPI que será finalizado em um congresso agora em 2013, mostre a necessidade de alterações no cronograma atual ou mesmo nos conteúdos base do PDI 2014 – 2018. Caso isto ocorra, deverá o CONSUP aprovar nova metodologia ou o ajuste desta, seguindo-se assim julgar, orientações da PRODIN, através do DDI.

## 7. REFERÊNCIAS

- BRASIL/MEC. 2010. **Termo de Acordo de Metas e Compromissos**. <http://www.portal.ifba.edu.br/noticias/reitora-assina-acordo-de-metas-em-brasilia.html>. Acesso em: 16 mai. 2010.
- CEFET-BA. Plano de Desenvolvimento Institucional 2004-2008. Disponível em: [http://www.ifba.edu.br/pdi/index\\_arquivos/Page601.html](http://www.ifba.edu.br/pdi/index_arquivos/Page601.html). Acesso em: 23 jun. 2010.
- FDI. O PDI como instrumento de gestão: orientações para elaboração. 2012. Disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1JvhCdXwq6aFaUCs55-NlcibojwOxWqT5LsaVSiEwdHk/edit?pli=1>. Acesso em: 22 mar. 2013.
- MATIAS-PEREIRA, José. Parcerias estratégicas flexíveis: concepção e fundamentos da teoria. In: **Contribuciones a la Economía**, p. 1-32, Julio 2010. Disponível em: <<http://www.eumed.net/ce/2010a/>>. Acesso em: 27 jul. 2010.
- MEC/SESU. **Instruções para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional**. 2004. Disponível em: <http://www2.mec.gov.br/sapiens/pdi.html>. Acesso em: 25 nov. 2012.



## 8. ANEXO

### Art. 16 do Decreto nº 5.773/2006

Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, incisos VI, VIII e IX, e 46, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO SISTEMA FEDERAL DE ENSINO [...]

Art. 16. O plano de desenvolvimento institucional deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I - missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II - projeto pedagógico da instituição;

III - cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV - organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V - perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI - organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de auto-avaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII - infra-estrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificado sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

VIII - oferta de educação a distância, sua abrangência e pólos de apoio presencial;

IX - oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e

X - demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

[...]

Art. 78. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 79. Revogam-se os Decretos nºs 1.845, de 28 de março de 1996, 3.860, de 9 de julho de 2001, 3.864, de 11 de julho de 2001, 3.908, de 4 de setembro de 2001, e 5.225, de 1º de outubro de 2004.

Brasília, 9 de maio de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.5.2006